



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 108/2009-CJCI

Belém, de junho de 2009.

Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum

Senhor(a) Juiz(a),

Esta Corregedoria de Justiça tem verificado que diversas solicitações dirigidas às Comarcas do Interior, inclusive, com a fixação de prazo para cumprimento, não são atendidas, circunstâncias esta que enseja gravíssimos prejuízos à sua atuação frente a outros órgãos, como por exemplo, o Conselho Nacional de Justiça. E, ainda, diversos expedientes que aportam nesta Corregedoria são subscritos “de ordem” por Diretores de Secretaria.

Isto posto, recomendo a Vossa Excelência que dê cumprimento às solicitações oriundas desta Corregedoria de Justiça, observando rigorosamente os prazos fixados, bem como fiscalizando o efetivo envio do expediente de resposta, bem como observem o disposto no Ofício Circular n.º 023/2003 – CJCI, que estabelece que *todas as correspondências expedidas e dirigidas a este Órgão Correicional sejam subscritas pelo próprio Juiz.*

Atenciosamente,


Des^a. MARIA RITA LIMA XAVIER

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior